

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A.
FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO – BOLETIM DE
OCORRÊNCIA DA OPERAÇÃO Nº. 053 – AVARIA DO
CARRO 2005 MR 66 NA ESTAÇÃO CENTRAL. ISENTA A
CONCESSIONÁRIA DE RESPONSABILIDADE ANTE A
AUSÊNCIA DE PROVAS EM SENTIDO CONTRÁRIO,
CONFORME NOTA TÉCNICA DA CATRA E PARECER
DA PROCURADORIA GERAL DA AGÊNCIA, E
DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº.
E-12/010.403/2011, por unanimidade dos Conselheiros Votantes

DELIBERA:

Art.1º – Isentar a Concessionária Metrô Rio de qualquer responsabilidade pelo incidente
ocorrido na Estação Central no dia 15/11/2011, face à ausência de provas em sentido
contrário, com base na Nota Técnica da CATRA (fls. 37/43) e no Parecer da Procuradoria Geral
da Agência – PGA (fls. 46/52).

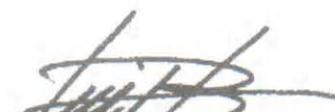
Art.2º – Determinar que a Concessionária promova, adicionalmente aos procedimentos de
manutenção preventiva previstos, uma programação extraordinária de vistoria técnica e
avaliação dos cabos "P1" em toda a sua frota quanto à necessidade de sua substituição, no
prazo de 90 (noventa) dias a contar do trânsito em julgado desta decisão.

Art.3º – Determinar à CATRA que promova a fiscalização do cumprimento do Art.2º, desta
decisão em processo próprio.

Art.4º – Determinar à SECEX que, após o envio de ofício à Concessionária para cientificá-la
desta decisão e após o trânsito em julgado da mesma, tome as providências administrativas
necessárias para o arquivamento do presente feito.

Art.5º – Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2012.



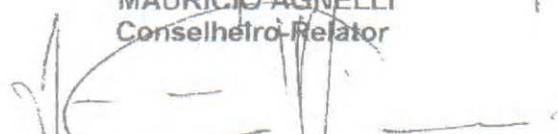
LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento



HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro-3º.votante



MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro-Relator



JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro-Revisor